



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.188, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Designa e nomeia servidores responsáveis pela realização de despesas sob o Regime de Adiantamento, Subvenções, Auxílios e Contribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados e nomeados como responsáveis pelo recebimento, aplicação, prestação de contas e análise, na forma da Instrução Normativa nº TC-14/2012 dos recursos disponibilizados sob o regime de adiantamento instituído pela Lei nº 614 de 14 de junho de 2006, os servidores públicos:

- I – Diego Frare.
- II – Antônio Carlos Vicente.
- III – Tatiane Longo.
- IV – Juarez Lopes da Silva.
- V – Marciane Agustini..
- VI – Giovana Andressa de Oliveira.
- VII – Elisangela Balbinoto Vicente.
- VIII – Wilian Luiz Artmann.
- IX – Valdemir Correia de Souza.
- X – Edison Domingos Giron.
- XI – Leonardo Junior Cavallier.
- XII – Silvana Dal Puppo.
- XIII – Orvane Zanatta.
- XIV – Leonir José Zuanazzi.
- XV – Gilson Antônio Pruinelli.
- XVI – Edson Carlos Conte.
- XVII – Jonas Paulo Buzanello.
- XVIII – Rudinei Galon

Art. 2º. Para a concessão dos recursos de que trata o art. 1º, ficam designados os Secretários (as) Municipais, e na ausência destes, o responsável legal pela Secretaria.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 3.164/2019 de 01 de abril de 2019.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de maio de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno